



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 339/2008 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.389, de 03 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.511,87 (mil, quinhentos e onze reais e oitenta e sete centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Munic. de Assist. Social		
0824400291.022	Reforma APAE		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31768	1.511,87
TOTAL			1.511,87


Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura de crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação proveniente da aplicação financeira no valor de R\$ 761,87 (setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos); e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por anulação da dotação conforme a seguir:

DOTAÇÃO

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.59	Aplic.Financ. Reforma APAE	31768	761,87
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municip. de Assist. Social		
0824400291.022	Reforma APAE		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31768	750,00
TOTAL			1.511,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 03 de dezembro de 2008


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
Nº 268 de 05/12/08, p. 4-B